

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10640/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de links de internet

**DECISÃO:** Adiamento *sine die* do certame licitatório

### I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **Leal Porto Empreendimentos e Participações Ltda – ME**, que questiona diversos pontos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, referente à contratação de serviços de links de internet para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Os principais fundamentos apresentados na impugnação são:

- a) **Ausência de exigências técnicas adequadas:** O edital não prevê exigências essenciais, como a apresentação de **Certidão de AS – Sistema Autônomo** e licença da **Anatel** para exploração do **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, elementos fundamentais para a execução adequada do objeto licitado.
- b) **Possível restrição indevida de competitividade:** O edital apresenta falta de clareza quanto à qualificação técnica, o que pode comprometer a ampla concorrência, em afronta ao **art. 5º** e **art. 25, § 1º da Lei nº 14.133/2021**.
- c) **Incompatibilidade com a participação de MEIs e pessoas físicas:** Considerando a complexidade dos serviços a serem contratados, permitir a participação de MEIs e pessoas físicas pode comprometer a qualidade da execução, ferindo os princípios da **isonomia e razoabilidade**.
- d) **Ausência de detalhamento técnico adequado:** O edital não especifica claramente como será realizada a distribuição da banda entre os **185 pontos de conexão**, tampouco apresenta critérios técnicos de interconexão entre os prédios.

Diante dessas inconsistências, o Responsável Técnico do TI, Sr. Eduardo Silva, entendeu-se por bem suspender o certame até a reavaliação do edital, visando garantir a legalidade e a vantajosidade da contratação.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO pelo **adiamento *sine die*** do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, para reavaliação do Edital e correção das inconsistências apontadas. A decisão visa assegurar o **cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade**, evitando potenciais nulidades ou prejuízos à Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios promoverá nova publicação do certame, após a adequação pelo setor técnico de TI, garantindo a transparência e ampla participação dos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2025.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
**Secretária Municipal de Licitações,**  
**Contratos e Convênios**  
**PMSPA**

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações, PMSPA